



DECRETO Nº 004/2010

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a constatação de descumprimento das obrigações inerentes à empresa **CAVALCANTE E PADELA LTDA - ME**, constantes na Lei nº. 3.244, de 08 de julho de 2008, no tocante à aplicação de cláusula de Reversão do imóvel doado;

CONSIDERANDO a inércia da empresa no tocante a notificação datada de 20 de outubro de 2009;

DECRETA:

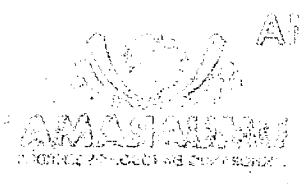
Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelo Lote de Terras 09, da Quadra 06, do Parque Industrial 3/A, com área total de 1.800,00m² (um mil e oitocentos metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de janeiro de 2010.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

[Faint, illegible text, likely a public notice or contract document]

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 06 / fevereiro / 2010
DE N.º 8771
UMUARAMA, 06 / 01 / 2010
NANZELICE
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO